



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP

Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 07/2024

04 de novembro de 2024

"Dispõe sobre o processo de remoção de Diretores e de Coordenador Pedagógico lotados nas Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juquitiba e dá providências correlatas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUQUITIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo de remoção para os gestores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Juquitiba;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 2.135, de 17 de agosto de 2020, que reorganiza o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE tornar pública a abertura de inscrições para o processo de remoção de Diretores e de Coordenador Pedagógico efetivos no cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Juquitiba, a serem realizadas nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica estipulado o período de 11 a 14 de novembro de 2024 para inscrições no processo de remoção dos Diretores e de Coordenador Pedagógico, efetivos no cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Juquitiba.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente online, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Juquitiba, no endereço eletrônico: www.juquitiba.sp.gov.br/gestao-a-vista

Art. 2º - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, declarando que conhece e concorda com os dispositivos desta Resolução e demais legislações referentes ao processo de remoção.

Art. 3º - A classificação para fins de remoção será feita com base no tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, com dedução de pontos por faltas justificadas ou injustificadas, conforme estabelecido no artigo 35 da Lei 2.135/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP

Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

Art. 4º - Em caso de empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço;

II - Maior titulação;

III - Maior idade.

Art. 5º - A lista de classificação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Juquitiba, no endereço eletrônico: www.juquitiba.sp.gov.br/gestao-a-vista

Art. 6º - A remoção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e as diretrizes desta Resolução.

Art. 7º - As vagas disponíveis para o processo de remoção serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Juquitiba, no endereço eletrônico: www.juquitiba.sp.gov.br/gestao-a-vista, conforme Anexo I.

§ 1º - As vagas incluirão aquelas que não estão ocupadas por profissional efetivo de cargo.

§ 2º - O servidor poderá indicar até três opções de unidades escolares de preferência.

Art. 8º - Havendo o interesse dos Diretores efetivos no cargo na remoção para outra Unidade Escolar, a vaga em questão ficará disponível para o próximo interessado (vaga em potencial).

Art. 9º - A atribuição da remoção ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 22 de novembro de 2024, às 10h, seguindo a lista de classificação previamente divulgada.

Art. 10 - A finalização do processo de remoção ocorrerá após homologação pela SEMEC, e o interessado iniciará no ano letivo de 2025 na unidade de destino; a lista, após a atribuição, será divulgada no site da Prefeitura.

Art. 11 - O prazo para interposição de recursos em relação aos atos do presente processo será de cinco (5) dias úteis, contados da data de sua divulgação.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juquitiba, 04 de novembro de 2024.

ANA SALETI LEITE

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Eduardo Roberto Daher - nº 47 – Centro – Juquitiba – SP

Fone: (11) 4681-4128 - 4681-4551 / E-Mail: sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA A REMOÇÃO

DIRETOR DE ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS
CEI Maria Cristina B. Chama	01
E.M. Altamiro Pinto de Moraes	01
E.M. Terra Nova / E.M. do Bairro da Barra Mansa	01
E.M. Jardim das Palmeiras	01
E.M. Paulino Bueno / E.M. Recanto das Caipunas	01
E.M. Raízes do Pau-Brasil	01
E.M. Tereza Togno Comolatti / E.M. Jayme Alípio de Barros	01
E.M. Fruto da Terra	01
E.M. Fonte das Águas Claras	01 *
E.M. Manacás dos Soares	01 *
Creche Municipal Mata Atlântica	01 *

*Vagas em potencial conforme artigo 8º.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS
Creche Municipal Maria Cristina B. Chama	01
Creche Municipal Mata Atlântica	01
E.M. Altamiro Pinto de Moraes	02
E.M. Terra Nova / E.M. do Bairro da Barra Mansa	01
E.M. Fonte das Águas Claras	01
E.M. Jardim das Palmeiras	01
E.M. Manacás dos Soares	01
E.M. Paulino Bueno	01
E.M. Raízes do Pau-Brasil	02
E.M. Recanto das Caipunas	01
E.M. Tereza Togno Comolatti / E.M. Jayme Alípio de Barros	01
E.M. Fruto da Terra	01 *

*Vagas em potencial conforme artigo 8º.